

ELETROMIDIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ 09.347.516/0001-81

NIRE 35.3.0045889-3 | Código CVM nº 02556-9

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2025**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 28 de abril de 2025, às 12:00 horas, na sede social da Eletromidia S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, 9º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04542-000 ("**Companhia**"), com a possibilidade de participação por videoconferência (sistema híbrido).
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação prévia em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 15, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia
- 3. PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 4. MESA:** Presidente, o Sr. Luis Francisco Lora; e Secretário, o Sr. Ricardo de Almeida Winandy.
- 5. ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes para examinar, discutir e deliberar sobre: **(i)** a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia; e **(ii)** a autorização para que a administração da Companhia possa praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários para a efetivação e implementação das deliberações que sejam tomadas.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, deliberaram o quanto segue:
 - 6.1.** Aprovar a reeleição dos Diretores **ALEXANDRE GUERRERO MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.915.752-5 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 197.145.888-04, para o cargo de DIRETOR PRESIDENTE; **RICARDO DE ALMEIDA WINANDY**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.768.443-9 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 317.096.498-44, para o cargo de DIRETOR FINANCEIRO; e **RODRIGO CASELLA CADENA**, brasileiro, casado, administrador em tecnologia, portador da Cédula de Identidade RG nº 48703192 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 009.367.204-76, para o cargo de DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA, todos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial

na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, 9º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04542-000, para novo mandato vigente até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as contas do exercício a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026;

Os Diretores ora eleitos foram investidos em seu cargo mediante assinatura dos correspondentes Termos de Posse que integram esta ata como seu Anexo I, II e III, nos quais declaram, para os fins de direito, que não se encontram impedidos por lei especial a exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;

6.2. APROVAR a autorização para que a administração da Companhia pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários para a efetivação e implementação das deliberações tomadas, conforme acima indicado.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e, ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Mesa:** Presidente: Luis Francisco Lora; Secretário: Ricardo de Almeida Winandy. **Conselheiros Presentes:** Gustavo Souza de Lacerda, Luis Francisco Lora, Luiz Felipe Costa Romero de Barros, Manuel Luis Roquete Campelo Belmar da Costa, Manzar Gomes Feres, Paula Bromfman Puppi e Raymundo Costa Pinto Barros.

A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 28 de abril de 2025.

Ricardo de Almeida Winandy
Secretário

(Página de assinaturas da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Eletromidia S.A., realizada em 28 de abril de 2025)

Anexo I da Ata de Reunião do Conselho de Administração
realizada em 28 de abril de 2025

Termo de Posse

Nesta data, na sede da **Eletromidia S.A.**, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, 9º andar, Parte, Itaim Bibi, CEP nº 04542-000 ("Companhia"), compareceu o Sr. **Alexandre Guerrero Martins**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 18.915.752-5 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 197.145.888-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, 9º andar, Parte, Itaim Bibi, CEP nº 04542-000, que, após o cumprimento das formalidades legais, é eleito e toma posse no cargo de **Diretor Presidente**, tendo sido nomeado na Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada na presente data, para cumprimento de mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as contas do exercício a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026, declarando expressamente, sob as penas da lei, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) atende ao requisito de reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia; e (iv) não tem, nem representa, interesses conflitantes com os da Companhia, não estando incurso em qualquer restrição legal, inclusive criminal, que o impeça de exercer atividades mercantis.

O Sr. Alexandre Guerrero Martins declarou, ainda, para os fins do artigo 149, §2º, da Lei 6.404/76, que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, 9º andar, Parte, Itaim Bibi, CEP nº 04542-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que segue devidamente assinado.

São Paulo, 28 de abril de 2025.

Alexandre Guerrero Martins

Anexo II da Ata de Reunião do Conselho de Administração
realizada em 28 de abril de 2025

Termo de Posse

Nesta data, na sede da **Eletromidia S.A.** localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, 9º andar, Parte, Itaim Bibi, CEP nº 04542-000 ("Companhia"), compareceu o **Sr. Ricardo De Almeida Winandy**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 21.768.443-9 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 317.096.498-44, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, 9º andar, Parte, Itaim Bibi, CEP nº 04542-000, que, após o cumprimento das formalidades legais, é eleito e toma posse no cargo de **Diretor Financeiro**, tendo sido nomeado na Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada na presente data, para cumprimento de mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as contas do exercício a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026, declarando expressamente, sob as penas da lei, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) atende ao requisito de reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia; e (iv) não tem, nem representa, interesses conflitantes com os da Companhia, não estando incurso em qualquer restrição legal, inclusive criminal, que o impeça de exercer atividades mercantis.

O Sr. Ricardo De Almeida Winandy declarou, ainda, para os fins do artigo 149, §2º, da Lei 6.404/76, que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, 9º andar, Parte, Itaim Bibi, CEP nº 04542-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que segue devidamente assinado.

São Paulo, 28 de abril de 2025.

Ricardo De Almeida Winandy

Anexo III da Ata de Reunião do Conselho de Administração
realizada em 28 de abril de 2025

Termo de Posse

Nesta data, na sede da Eletromidia S.A., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, 9º andar, Parte, Itaim Bibi, CEP nº 04542-000 ("Companhia"), compareceu o Sr. **Rodrigo Casella Cadena**, brasileiro, casado, administrador em tecnologia, portador da Cédula de Identidade RG nº 48703192-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 009.367.204-76, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, 9º andar, Parte, Itaim Bibi, CEP nº 04542-000, que, após o cumprimento das formalidades legais, é eleita e toma posse no cargo de **Diretor Sem Designação Específica** da Companhia, tendo sido nomeado na Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada na presente data, para cumprimento de mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as contas do exercício a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026, declarando expressamente, sob as penas da lei, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) atende ao requisito de reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia; e (iv) não tem, nem representa, interesses conflitantes com os da Companhia, não estando incurso em qualquer restrição legal, inclusive criminal, que o impeça de exercer atividades mercantis.

O Sr. Rodrigo Casella Cadena declarou, ainda, para os fins do artigo 149, §2º, da Lei 6.404/76, que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, 9º andar, Parte, Itaim Bibi, CEP nº 04542-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que segue devidamente assinado.

São Paulo, 28 de abril de 2025.

Rodrigo Casella Cadena